



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 10 / 2025 - PRG - CPPA (11.00.48.04)

Nº do Protocolo: 23074.099598/2025-40

João Pessoa-PB, 26 de Setembro de 2025

PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS ProTut 2026

A COORDENADORA DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS DA PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, torna pública a abertura de edital para **Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)** a serem desenvolvidas nos períodos letivos de 2026.1 e 2026.2 para os cursos presenciais e para os cursos a distância da UFPB.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar projetos de ensino para o ano letivo de 2026, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2 O Programa de Tutoria para o ano 2026 desenvolver-se-á por meio de elaboração/execução de Projetos Departamentais de Ensino dos cursos de graduação da UFPB, aprovados pelo(s) respectivo(s) colegiado(s) Departamental(is), observando-se o disposto no item 2.1 deste Edital.

1.3 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático-pedagógico aos

discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB. Sabendo que:

- a. Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com docentes, outros discentes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;
- b. Tutores/as são discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores/as e que tenham sido devidamente aprovados/as no processo seletivo para Tutor/a;
- c. Tutorandos/as são discentes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de graduação desta universidade.

1.4 Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:

- a. Auxiliar os/as tutorandos/as no processo de aprendizagem e fomentar neles/as a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- b. Incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;
- d. Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB;
- e. Promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos/as discentes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementam as atividades docentes regulares;
- f. Contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.

1.5 Considerando que o presente Edital tem como escopo a seleção de projetos, que precede a seleção de discentes (bolsistas e voluntários) realizada pelos/as docentes, não se aplica a reserva de vagas. Desse modo, a CPPA orienta os/as docentes para que seja observada a legislação pertinente ao assunto (Lei nº 11.788/2008, Lei nº 12.288/2010 e Decreto nº 9.427/2018) durante a fase de seleção de bolsistas e voluntários a ser normatizada em Edital Interno.

2 DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1 Qualquer Departamento pode apresentar projeto para seleção no ProTut 2026, tendo como prioridade projetos que apresentem disciplinas que, no ano de 2025, tiveram o maior número de reprovação, trancamento e/ou evasão, conforme a ordem prevista no Quadro 1.

2.1.1 Terão prioridade os Projetos de Departamentos que contemplem as disciplinas relacionadas no Quadro 1, em conformidade com o Art. 24, § 1º, do Anexo I à Resolução nº 49/2014, e cujos planos de ação possibilitem ações pedagógicas com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos/as discentes.

Quadro 1. Relação de Disciplinas prioritárias para os projetos do ProTut 2026

Ordem	Disciplina	Modalidade
1º	FUNDAMENTOS ANTROPO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	A distância
2º	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	Presencial
3º	LIBRAS	Presencial
4º	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	A distância
5º	CIÊNCIAS NATURAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	A distância
6º	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	Presencial
7º	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO I	A distância
8º	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA LINEAR	Presencial
9º	CÁLCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA	Presencial
10º	TEORIA DA LINGÜÍSTICA I LN UV	A distância
11º	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	Presencial
12º	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	Presencial
13º	INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA EAD LN UV	A distância
14º	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LITERÁRIOS	A distância
15º	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Presencial
16º	MATEMÁTICA ENSINO BÁSICO II UV	A distância
17º	FUNDAMENTOS ANTROPO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Presencial
18º	METODOLOGIA TRABALHO CIENTÍFICO UV	A distância
19º	ECONOMIA I	Presencial
20º	MATEMÁTICA ENSINO BÁSICO I UV	A distância
21º	SÉRIES E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	Presencial
22º	FUNDAMENTOS DE SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA	A distância
23º	FUNDAMENTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	Presencial
24º	MATEMÁTICA ENSINO BÁSICO III UV	A distância
25º	ESTATÍSTICA	Presencial
26º	DIDÁTICA	Presencial
27º	LÍNGUA INGLESA I	Presencial
28º	MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	A distância
29º	FÍSICA GERAL	Presencial
30º	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I - EAD	A distância
31º	INTRODUÇÃO À EAD LIBUV	A distância
32º	FÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	A distância

33°	EMPREENDEDORISMO	Presencial
34°	FÍSICA GERAL III	Presencial
35°	FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA UV- EAD	A distância
36°	FUNDAMENTOS DE LINGÜÍSTICA LIBUV	A distância
37°	LINGUAGENS ARTÍSTICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL	A distância
38°	QUÍMICA GERAL UV	A distância
39°	PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA	Presencial
40°	QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	A distância
41°	FÍSICA GERAL II	Presencial
42°	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	A distância
43°	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	Presencial
44°	MATEMÁTICA FINANCEIRA	Presencial
45°	SOCIOLINGÜÍSTICA EAD	A distância
46°	SOCIOLOGIA EDUCACIONAL I - EAD	A distância
47°	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL - EAD	A distância
48°	INTRODUÇÃO À ECONOMIA - EAD	A distância
49°	INTRODUÇÃO A ZOOTECNIA UV	A distância
50°	FILOSOFIA E ÉTICA - EAD	A distância
51°	INFORMÁTICA UV	A distância
52°	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	A distância
53°	LÍNGUA ESPANHOLA I LN UV	A distância
54°	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I - EAD	A distância
55°	INTRODUÇÃO À FITOTECNIA UV	A distância
56°	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	Presencial
57°	TÉCNICA CIRÚRGICA	Presencial
58°	CÁLCULO NUMÉRICO	Presencial
59°	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	Presencial
60°	CULTURA DE POVOS DA LÍNGUA INGLESA	A distância
61°	LÍNGUA INGLESA I LN UV	A distância
62°	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	Presencial
63°	FITOTERAPIA I	Presencial
64°	BIOLOGIA GERAL UV	A distância

Fonte: STI. Cálculo: CPPA.

2.2 Podem integrar os Projetos de Ensino os docentes do quadro efetivo da UFPB que tenham o título de mestre ou doutor e que não estejam gozando de licença ou afastamento.

2.3 Cada Projeto de Ensino terá um(a) coordenador(a) que deve estar lotado(a) no Departamento proponente.

2.3.1 Caso o(a) docente(a) coordenador(a) faça gozo de licença ou de afastamento durante a vigência do Projeto, deverá indicar seu(sua) substituto(a) com antecedência necessária aos trâmites administrativos. Para isso, informará à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da

Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG), por meio de processo eletrônico via SIPAC, encaminhando à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos, a justificativa, o nome e matrícula do(a) substituto(a), além do contato de e-mail.

2.4 O Projeto de ensino a ser submetido deverá ser aprovado pelo Departamento em que o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado. Dessa forma, o(a) coordenador(a) deverá apresentar a comprovação da aprovação por meio de CERTIDÃO emitida pelo seu Departamento.

2.5 Na elaboração do projeto, deve-se observar os seguintes aspectos:

- a. Pertinência dos seus objetivos em relação aos objetivos do ProTut, incluindo aspectos descritos no subitem 2.1;
- b. Clareza na definição dos objetivos, da justificativa e da metodologia;
- c. Coerência entre os objetivos e a metodologia;
- d. Interlocução com a produção teórica da área do projeto;
- e. Projeção do número estimado de tutorandos a serem assistidos pela disciplina objeto da tutoria, segundo orientações constantes no Art. 23, §1º, §2º e §3º do Anexo I da Resolução nº 49/2014.

2.5.1 O projeto de ensino deverá conter **até vinte páginas** (incluindo capa) e apresentar a seguinte estrutura: capa, sumário, resumo e palavras-chave, apresentação/justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos geral e específicos, metodologia, referências, cronograma de execução e participantes do projeto, a saber: docente coordenador(a) e docente(s) colaborador(es).

3 DA SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO

3.1 A submissão do Projeto de Ensino no âmbito do ProTut 2026 deverá ser feita no período de **04/10/2025 a 15/10/2025**, até às 23h59min, **exclusivamente**, via Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SIGEventos) da UFPB, conforme especificado no calendário (Anexo I).

3.2 Para proceder à submissão do projeto, o(a) docente coordenador(a) deverá:

- a. Acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br>, preenchendo login e senha (mesmos utilizados no SIGAA);
- b. Na aba “Participantes”, selecionar a opção “Submissões de Trabalhos” e depois “Realizar uma nova submissão”;
- c. Na lista de eventos com período de inscrição aberto, **encontrar a opção "PROTUT 2026 -**

Inscrição de Projetos" e selecionar o ícone "Submeter Trabalho" (círculo com uma seta  do lado direito da opção);

- d. Preencher o que se pede (Título e Resumo com palavras-chave), selecionar como "Área de Trabalho" a opção "Educação" (independente do Centro de Ensino de origem) e, depois, a opção "Próximo";
- e. Na tela seguinte, colocar a matrícula SIAPE e o nome completo, e selecionar a opção "Próximo";
- f. Anexar **arquivo único, em formato PDF**, contendo os seguintes documentos:
 1. Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo(a) docente coordenador(a) (Anexo II);
 2. Certidão de aprovação do Departamento em que o(a) coordenador(a) do projeto está vinculado(a);
 3. Projeto proposto.
 4. Realizar a leitura do Termo de Consentimento e selecionar a opção "Submeter".

3.3 Com a submissão do projeto, fica implícita a concordância de seus membros com os termos definidos na legislação e neste Edital.

3.3.1 Em relação ao docente coordenador(a), especificamente, ao realizar a submissão do projeto, automaticamente, ele(a) será inserido no 'Banco de Consultores', concordando em participar das atividades de avaliação do programa, incluindo a fase de avaliação de projetos e, sobretudo, a fase da avaliação dos trabalhos submetidos pelos participantes do Programa no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2026), no âmbito deste Edital.

3.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do coordenador do projeto, não sendo permitida a complementação de documentos após o término do período de submissão, previsto no calendário (Anexo I).

4 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

4.1 Os projetos serão avaliados, prioritariamente, pelos(as) docentes coordenadores(as) dos projetos submetidos ao presente Edital.

4.1.1 Cada avaliador(a) deverá avaliar, no mínimo, 2 (dois) projetos, de maneira que cada projeto seja apreciado por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores (dentre os relacionados no subitem 4.1).

4.1.2 Caso necessário, serão convocados(as) avaliadores(as) *ad hoc* que serão indicados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação dentre os(as) docentes do quadro efetivo da UFPB.

4.1.3 A avaliação e seleção dos projetos serão assessoradas pela Comissão de Avaliação do ProTut que será composta pela Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos (Presidente) e mais 03 (três) docentes de cursos de graduação da UFPB, sendo dois titulares e um suplente.

4.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no subitem 2.4 deste Edital e de acordo com a “Ficha de Avaliação dos Projetos” constante no Anexo III, devendo cada avaliador(a) atribuir, individualmente, nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.1 Os projetos serão avaliados, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Eventos (SIGEventos) da UFPB.

4.3 A partir da média simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), será obtida a Média Final de Avaliação do Projeto e essa será utilizada para a classificação dos projetos.

4.3.1 Para os casos de desempate na ordem de classificação geral, serão priorizados projetos departamentais voltados às disciplinas listadas no Quadro 1, item 2.1.

4.4 Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem Média Final de Avaliação do Projeto igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5 Serão desclassificados os projetos cujos proponentes não executarem, em tempo hábil, o processo de avaliação previsto (cf. subitens 3.3.1 e 4.1 e o calendário contido no Anexo I) e que não estejam em conformidade com este Edital.

4.5.1 Não será aplicada essa regra aos projetos cujos proponentes encontrem-se impossibilitados de realizar a referida avaliação em decorrência de problemas de saúde ou amparados pelo Art. 97 da Lei nº 8.112/1990. Nesse caso, o docente deverá apresentar, antes do fim do prazo previsto (Anexo I), justificativa documental à CPPA/PRG, por meio de processo eletrônico via SIPAC.

5 DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG).

5.1.1 O requerimento de impugnação contendo texto fundamentado deverá ser enviado ao endereço eletrônico protut@prg.ufpb.br, com o assunto “Tutoria 2026 – Impugnação”.

5.1.2 As impugnações serão respondidas pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

5.2 O Resultado Preliminar e o Resultado Final da seleção de projetos serão divulgados na página

eletrônica da PRG (www.prg.ufpb.br) e/ou na página eletrônica da CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>) de acordo com Calendário do Programa de ProTut 2026 (Anexo I).

5.3 O(a) coordenador(a) do projeto poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital, conforme estabelecido no Art. 59, da Lei 9.784/1999.

5.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação do ProTut.

5.3.2 O requerimento de recurso (Anexo V) deverá ser preenchido e encaminhado (em arquivo PDF), pelo coordenador do projeto, por meio do formulário google forms (ProTut - Formulário de Recurso - Resultado Preliminar - 2026) utilizando o link: <https://forms.gle/krb8rZEBVoDdomo8A>.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas - ProTut dispõe, para o ano letivo de 2025, de 120 (cento e vinte) bolsas que perfazem um total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil), conforme descrito no Processo SIPAC/UFPB nº 23074.067214/2025-50.

6.2 Do total de bolsas disponibilizadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para o caso de aprovação de eventuais recursos por parte dos proponentes.

6.2.1 Não havendo tais recursos, este quantitativo de bolsas seguirá o processo de distribuição, obedecendo à ordem de classificação dos mesmos, conforme o subitem 4.4.

6.3 As bolsas serão distribuídas para cada um dos projetos aprovados, segundo a ordem decrescente de classificação da Média Final de Avaliação do Projeto.

7 DA SELEÇÃO DOS TUTORES

7.1 Uma vez divulgado o Resultado Final do processo de seleção de projetos, serão abertas as inscrições para seleção dos(as) discentes tutores, em prazo determinado no calendário ProTut 2026 (Anexo I).

7.2 Caberá ao(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino aprovado realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de tutoria, mediante Edital Interno.

7.2.1 O(a) coordenador(a) do Projeto deverá disponibilizar, para prévio conhecimento dos(as) candidatos(as) à Tutoria, os seguintes documentos:

- a. O Edital de Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às

Disciplinas Básicas (ProTut);

- b. A Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014;
- c. O Projeto de Ensino, objeto da tutoria;
- d. O Edital Interno de Seleção para Tutor(es) referente à(s) disciplina(s) objeto da seleção.

7.3 O processo de avaliação dos/as candidatos/as, bolsista/s e/ou voluntário(a)/s, avaliará as habilidades requeridas do/a discente, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3.1 Em caso de empate, será classificado/a o/a candidato/a que tiver a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

7.4 Para ser selecionado como tutor/a do ProTut, o(a) discente deve:

- a. Estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
- b. Ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor/a;
- c. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto.

7.4.1 O/A tutor/a bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil.

7.5 O/A tutor/a bolsista fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de R\$700, 00 (setecentos reais) nos meses de atividade efetiva, durante o ano letivo de 2026, de acordo com o Contrato de Tutoria (Anexo VI).

7.5.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria remunerada, limitando-se os valores recebidos segundo o subitem 7.5 deste Edital.

7.5.2 A atividade exercida pelos/as tutores bolsistas não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

7.6 A função de tutor/a na modalidade voluntária (não remunerada) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 9.608/1998.

7.6.1 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da tutoria

voluntária.

7.7 Os discentes tutores vinculados a projetos referentes a disciplinas dos cursos de graduação do Ensino a Distância deverão, **necessariamente**, ser discentes da Educação a Distância e com disponibilidade para atuar, caso necessitem, nos Polos de Apoio Presencial ao qual estejam vinculados.

8 DA INSCRIÇÃO DOS/AS TUTORES/AS

8.1 Após a conclusão do processo seletivo, os(as) coordenadores(as) dos projetos deverão encaminhar à CPPA/PRG/UFPB, através do formulário google forms “PROTUT 2026 - Documentação dos Discentes Selecionados”, utilizando o link - <https://forms.gle/UNvZanu6by98KXiPA>, os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

- a. Edital Interno de seleção dos tutores;
- b. Homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) coordenador(a) do Projeto;
- c. Relação dos professores orientadores/colaboradores com seus respectivos tutores;
- d. Ficha de inscrição (bolsista e voluntário(a)), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);
- e. Cópia de documento de identificação oficial e de CPF do(a) discente bolsista e/ou voluntário(a);
- f. Histórico Escolar atualizado do(a) bolsista e/ou do(a)s voluntário(a)s;
- g. Contrato de Tutoria de bolsista e/ou voluntário(a) (Anexo VI e VII) assinados;
- h. Dados bancários do(a)s bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).

8.2 Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

8.2.1 Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado;
- b. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal;
- c. Em quaisquer dos casos, a Conta não poderá ser Conta Conjunta.

9 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

9.1 A responsabilidade pelo gerenciamento do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas

(ProTut) é da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

9.2 As atividades didático-pedagógicas do ProTut serão exercidas por tutores, em colaboração com docentes e outros discentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e com a Resolução nº 49/2014 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB.

- a. Para os discentes de graduação, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, enquanto que para os discentes de pós-graduação da UFPB a tutoria só poderá ser exercida na modalidade voluntária.

9.3 São atribuições dos discentes **Tutores**:

- a. Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;
- b. Ministras as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;
- c. Supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);
- d. Elaborar, de comum acordo e sob orientação do docente Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático- pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;
- e. Informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas, visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- f. Participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria;
- g. Contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros) em eventos e periódicos;
- h. Apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo, eficazmente, em formato presencial ou à distância;
- i. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;

- j. Demonstrar capacidade de ouvir e responder perguntas durante as sessões de tutoria;
- k. Elaborar e apresentar, sob a supervisão do Coordenador de Projeto, trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será desenvolvido ao final do ano letivo de 2026;
- l. Colaborar, em conjunto com todos os participantes, para o desenvolvimento do Relatório Final do Projeto (Anexo VIII), cuja submissão será feita APENAS pelo Coordenador(a) do Projeto em data determinada no calendário do Programa para o ano de 2026 (Anexo I).

9.4 São atribuições dos **Docentes Coordenadores** de Projeto de Tutoria:

- a. Escrever o Edital Interno de Seleção e realizar o processo seletivo, com ampla divulgação entre os(as) discentes, para preenchimento das vagas de bolsistas e voluntários;
- b. Planejar e desenvolver a capacitação dos tutores;
- c. Coordenar as atividades desenvolvidas pelos tutores;
- d. Encaminhar e/ou validar, MENSALMENTE, o registro de frequência dos tutores à Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG);
- e. Comunicar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, por meio de processo eletrônico via SIPAC, qualquer tipo de descumprimento dos objetivos do Programa por parte do(a)s tutores, em particular, quando se tratar de falta de assiduidade (observar frequência mínima de 75%), descumprimento de prazos e impossibilidade de realizar as atribuições;
- f. Solicitar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, por meio de processo eletrônico via SIPAC, o desligamento, o afastamento e/ou a substituição de bolsista(s) e/ou voluntário(a)s, em razão de trancamento de matrícula, migração para outros programas, integralização do curso, entre outros motivos, indicando o(a) substituto(a) do(a) bolsista dentre os voluntários aprovados na seleção de tutores, conforme item 7;
- g. Comunicar, IMEDIATAMENTE, à CPPA/PRG, por meio de processo eletrônico via SIPAC, o seu afastamento ou de professor(a) colaborador(a) durante a vigência do projeto, enviando a justificativa com antecedência necessária aos trâmites administrativos incluindo o nome de um(a) substituto(a);
- h. Reunir-se periodicamente e sempre que solicitado com os tutores e a Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG), além de manter contato com o departamento que oferece a disciplina;
- i. Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas pelo ProTut;
- j. Elaborar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem

desenvolvidas nos Projetos de Tutoria;

- k. Preparar, juntamente com os tutores, o horário de trabalho referente aos Projetos de Tutoria;
- l. Dedicar carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais ao ProTut;
- m. elaborar o Relatório Final das atividades da Tutoria (Anexo VIII) e submetê-lo, via SIGEventos, em período definido no calendário do Programa de Tutoria (Anexo I);
- n. Produzir conhecimento (por exemplo, artigos científicos, capítulos, pôsteres) com vistas à apresentação em eventos acadêmicos, e publicações em periódicos;
- o. Submeter trabalhos no Encontro de Iniciação à Docência (ENID) que será realizado ao final do ano letivo de 2026;
- p. Avaliar projetos submetidos a este Edital, segundo designação da CPPA/PRG;
- q. Avaliar os trabalhos inscritos e/ou apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2026), referido no inciso XV.

9.5 São atribuições dos discentes **Tutorandos**:

- a. Tratar com urbanidade docentes, funcionários e tutores do Programa;
- b. Ser pontual e comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades da tutoria;
- c. Comunicar ao tutor suas necessidades e dúvidas;
- d. Estudar o conteúdo ministrado nas aulas regulares da disciplina e nas atividades de tutoria;
- e. frequentar assiduamente a tutoria, compreendendo que ela é um apoio a disciplina atendida pelo Programa e, desse modo, tal assistência não substitui as aulas regulares daquela disciplina, nem os horários disponibilizados pelo/a docente para atendimento aos discentes;
- f. Zelar para que os princípios de ética e honestidade sejam seguidos por meio de exemplos e do fomento de boas práticas;
- g. Estudar e preparar as tarefas acadêmicas antes das sessões de tutoria;
- h. Avisar ao tutor, com antecedência, caso não possa comparecer a uma sessão, apresentando a devida justificativa; e
- i. Avaliar o tutor e o Programa de Tutoria ao final do período letivo.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) participante de Projeto de Tutoria, seja discente, bolsista ou voluntário(a), seja docente coordenador(a), será certificado(a), considerando-se o período e a carga horária de atividades por ele(a) desenvolvidas.

10.2 Fará jus à certificação, o(a) discente que:

- a. Tiver comprovada, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, a frequência de 75% nas atividades de Tutoria no período letivo;
- b. Participar, com frequência de 75%, das atividades de capacitação que venham a ser oferecidas pelo Programa de Tutoria;
- c. Elaborar e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2026).
- d. Tiver o Relatório Final do Projeto submetido pelo coordenador do projeto.

10.3 Fará jus à certificação, o(a) coordenador(a) de projeto que:

- a. Tiver participado do processo de avaliação dos trabalhos submetidos e/ou apresentados no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2026);
- b. Tiver o trabalho apresentado no Encontro de Iniciação à Docência (ENID 2026);
- c. Submeter Relatório Final do Projeto à CPPA/PRG, via SIGEventos, em data constante no Calendário de Tutoria 2026 (Anexo I), seguindo os passos abaixo:
 1. Acessar o endereço eletrônico <https://sigeventos.ufpb.br>, preenchendo login e senha (mesmos utilizados no SIGAA);
 2. Na aba “Participantes”, selecionar a opção “Submissões de Trabalhos” e depois “Realizar uma nova submissão”;
 3. Na lista de eventos com período de inscrição aberto, encontrar a opção "ProTut 2026 - inscrição de projetos" e clicar no ícone "visualizar/submeter trabalhos para os eventos associados”;
 4. "Entrega do relatório final" e selecionar o ícone “Submeter Trabalho” (círculo com uma seta do lado direito da opção);
 5. Preencher o que se pede (Título e Resumo com palavras-chave) e, depois, a opção “Próximo”;
 6. Na tela seguinte, colocar a matrícula SIAPE e o nome completo, e selecionar a opção “Próximo”;
 7. Anexar o relatório, em formato PDF, conforme modelo previsto no Anexo VIII;
 8. Realizar a leitura do Termo de Consentimento e selecionar a opção “Submeter”.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O calendário proposto (Anexo I), poderá ser alterado a critério da CPPA/PRG, sem prévio

aviso, para datas futuras, visando adequações necessárias.

11.1.1 As alterações referidas neste subitem serão informadas aos coordenadores(a)s do Projeto por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e, também, serão disponibilizadas na página eletrônica da PRG (www.prg.ufpb.br) e/ou CPPA (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/protut>).

11.2 Casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico protut@prg.ufpb.br, com o assunto “Tutoria 2026 – Informações”.

(Assinado digitalmente em 26/09/2025 14:08)

ADRIANA EVANGELISTA RODRIGUES
COORDENADOR(A)
Matrícula: 1286545

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 11:29)

ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2117521

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**,
documento(espécie): **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2025** e o código de verificação:
59762e60e2

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROTUT 2026

Para os Campi I, II, III e IV	
ETAPA I - Seleção dos Projetos de Ensino	
Atividades	Data
Publicação do Edital	29/09/2025
Período de impugnação do Edital	30/09/2025 a 02/10/2025
Resultado da impugnação do Edital	03/10/2025
Submissão dos Projetos de Ensino do ProTut 2026	04/10/2025 a 15/10/2025
Avaliação e seleção de Projetos de Ensino do ProTut 2026	20/10/2025 a 28/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos selecionados	04/11/2025
Período para interposição de recursos contra Resultado Preliminar	05/11/2025 a 15/11/2025
Período para análise dos recursos	17/11/2025 a 21/11/2025
Divulgação do Resultado Final dos Projetos selecionados	28/11/2025
ETAPA II - Seleção dos Tutores para os Projetos de Ensino aprovados	
Inscrição e seleção dos discentes para serem tutores dos Projetos de Ensino aprovados	02/02/2026 a 16/02/2026
Encaminhamento à CPPA/PRG do resultado da seleção de tutores e dos documentos necessários para os discentes selecionados, bolsistas e voluntários	Até 02/03/2026
ETAPA III - Início e Término das atividades dos projetos aprovados	
Início das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2026	Início do período letivo de 2026.1
Término das atividades dos Projetos de Ensino do ProTut 2026	Final do período letivo de 2026.2
Entrega de Relatório Final de Atividades de Tutoria pelo docente coordenador do Projeto de Ensino do ProTut 2026	14/12/2026 a 21/12/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PROTUT 2026
(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA)

DOCENTE COORDENADOR(A) DO PROJETO

DADOS PESSOAIS DO COORDENADOR

Nome

completo: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Matrícula SIAPE: _____ Campus: _____ Centro: _____

Departamento: _____

Curso(s) em que leciona: _____

DADOS DO PROJETO ProTut 2026

Título do projeto: _____

Abrangência do Projeto:

(a) Total de docente(s) envolvido/a(s):

(b) Nomes de docente(s) envolvido/a(s):

b.1 Docente Coordenador(a):

b.2 Docente(s) Colaboradores(as):

(c) Centro(s) envolvidos:

(d) Departamento(s) envolvidos:

(e) Curso(s):

João Pessoa, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETOS DE ENSINO DO PROTUT 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Informações do Projeto:

- (a) Título do Projeto:
- (b) Campus origem do Projeto:
- (c) Centro(s):
- (d) Departamento(s):

2. ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO PROTUT 2026

Áreas de Análise	Itens para Análise do Projeto	Pontuação (0,0 a 10,0)
Relevância	1. O projeto apresenta disciplina(s) com alta demanda ou elevado índice de reprovação e/ou evasão (ver Quadro 1)	
	2. O projeto contribui para a melhoria do processo de aprendizagem na(s) disciplina(s) envolvida(s), visando à redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB	
	3. O projeto promove o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos discentes, por meio de estratégias de atenção personalizada que complementem as atividades docentes regulares	
Abrangência	4. O projeto integra Centros, Coordenações e Departamentos diferentes	
Qualidade	5. O projeto está organizado com detalhamento da proposta conforme o subitem 2.5.1 do Edital	
	6. O projeto demonstra objetivos (geral e específicos) claros e relacionados aos fundamentos teóricos-metodológicos	
	7. O projeto exhibe fundamentação teórica bem articulada com as ações propostas	
	8. O projeto propõe práticas pedagógicas (claras, coerentes e inovadoras) a serem utilizadas na(s) disciplina(s) curricular(es) envolvidas no projeto	
	9. O projeto apresenta referências bibliográficas	
Exequibilidade	10. O projeto apresenta cronograma de execução (no período de abril a novembro)	
Total de pontos por avaliador:		

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO/A TUTOR - BOLSISTA E/OU
VOLUNTÁRIO/A**
**(A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER DIGITADA E PREENCHIDA PARA CADA
DISCENTE)**

TÍTULO DO PROJETO:

DADOS PESSOAIS DO/A DISCENTE

Nome Completo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Celular:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS

Matrícula:

Curso:

Centro:

Vínculo: () Bolsista () Voluntário

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta: () Corrente () Poupança

DADOS DO/A COORDENADOR(A) DO PROJETO

Nome Completo:

E-mail:

Telefone:

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Aluno/a:

Assinatura do/a Coordenador(a) do Projeto:

ANEXO V – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ SIAPE nº, _____
candidato/a ao Processo Seletivo de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas – ProTut 2026, aberto pelo Edital nº _____ conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, apresento recurso contra o Resultado Preliminar deste certame.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

.

▪

▪

▪

▪

▪

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

(Assinatura do/a docente)

SIAPE

ANEXO VI - CONTRATO DE TUTOR(A) BOLSISTA (DISCENTE REMUNERADO/A)

Matrícula e Nome do/a Aluno/a

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação - PRG, por meio de sua Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno/a regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Tutor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de tutor(a) da componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a docente «nome do/a docente», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

CLÁUSULA TERCEIRA: A função de Tutor Bolsista, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

Parágrafo Único – O/A Tutor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de tutoria, fará jus a, até, 8 (oito) parcelas mensais de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA: A bolsa de tutoria será paga ao/à Tutor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As atribuições de tutoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital «número do edital», por parte do/a Tutor(a) Bolsista importará em rescisão automática desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O/a Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2026 (ENID 2026), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato terá vigência de «período de início e fim», englobando o período de até 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

CLÁUSULA OITAVA: O/A Tutor(a) Bolsista «nome do/a discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB, de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital «número do edital» e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

Aluno/a Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da CPPA/PRG/UFPB

ANEXO VII - CONTRATO DE TUTOR - NÃO REMUNERADO
(DISCENTE NÃO REMUNERADO/A)

Matrícula e Nome do/a Aluno/a

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró- Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado Tutor(a) Voluntário/a (não remunerado), celebram o presente CONTRATO DE TUTOR - NÃO REMUNERADO com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Contrato de Tutor - Não Remunerado as atividades de tutoria acadêmica para auxílio às atividades de ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA: A UFPB atribui ao/à referido/a aluno/a a função de Tutor(a) Não Remunerado/a (Voluntário/a) do componente curricular «nome do componente», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», sob a coordenação do/a Docente «nome do/a docente», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto».

CLÁUSULA TERCEIRA: A função de Tutor Não Remunerado, de que trata a Cláusula Segunda, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, em horário preestabelecido pelo/a respectivo/a Coordenador(a) do projeto, sem gerar qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA QUARTA: As atribuições do Tutor Não Remunerado, de que trata o presente contrato, serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró- Reitoria de Graduação, auxiliada pelo/a Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado/a.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital «número do edital» por parte do/a Tutor(a) Voluntário/a importará em rescisão automática desse Contrato de Tutor - Não Remunerado.

CLÁUSULA QUINTA: O/A Tutor(a), desde que tenha participado, no período especificado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele/a atribuídas, fará jus ao Certificado de Exercício de Tutoria, quando da apresentação de Relato de Experiência no Encontro de Iniciação à Docência 2026 (ENID 2026), conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato de Tutor - Não Remunerado terá «período de início e fim», englobando o período de até 8 (oito) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB, aprovado pelo CONSEPE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O/A Tutor(a) Não Remunerado/a «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, do Edital «número do edital» e do Projeto de Ensino e Plano de Atividades de Tutoria ao qual se vincula.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato de Tutor - Não Remunerado. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

Aluno/a Voluntário

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da CPPA/PRG/UFPB

ANEXO VIII - MODELO DO RELATÓRIO FINAL

1 Capa: no topo da página inserir o cabeçalho contendo, em linhas diferentes, «UFPB, o(s) centro(s) e o(s) departamento(s) ao(s) qual(is) o Projeto está vinculado; no centro da página escrever “Relatório Final - «nome do Projeto»; e, no final da página, o local e a data. Todos os elementos devem ser centralizados

2 Folha de rosto: autores e título centralizados, apresentação à direita e, no final da página, local e data centralizados

3 Sumário

4 Introdução

4.1 Apresentação do assunto

4.2 Justificativa

4.3 Objetivos (geral e específicos)

5 Fundamentação Teórica (descrever o tema abordado, os principais conceitos, características e pesquisas desenvolvidas na área)

6 Metodologia (devem ser listados os materiais utilizados – instrumentos, questionários, dinâmicas –, os métodos – técnicas adotadas e procedimentos – e as características do participantes)

7 Resultados e Discussão (deve ser feita a descrição de todos os resultados obtidos, podendo utilizar tabelas e gráficos, e a argumentação deles com base em publicações científicas)

8 Conclusão (deve ser apresentada uma conclusão atrelada aos objetivos do projeto, ou seja, que responda ao que foi proposto; pode-se incluir as contribuições do projeto para a população alvo e para a sociedade, as indicações, de ordem prática, de novas intervenções ou sugestões de estudos futuros)

9 Produtos do projeto (informar se houve apresentação de resumos em congressos/ seminários, se foram realizadas palestras/ cursos, se houve a submissão/ publicação de artigos, de capítulos de livros e de livros)

10 Referências (incluir todas as referências bibliográficas e eletrônicas citadas no texto do relatório, segundo as normas da ABNT)

11 Apêndices (adicionar os documentos utilizados de criação dos próprios autores)

12 Anexos (adicionar os documentos utilizados de criação de terceiros)